

~~Jan~~

Lei n.º 136/56

Alfons Villa, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal local decretou e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto um Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de CNF - 330.000.00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), destinados à suplementação dos seguintes verbos do orçamento vigente:

371 8 821 - Lucros Tributáveis	25.000.00
371 8 823 - Matéria de Consumo	220.000.00
371 8 63 8 - Matéria de Consumo	85.000.00
Total	330.000.00

§ único - O valor do presente crédito, será coberto com excesso de arrecadação já verificada.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá
29 de dezembro de 1956.

Alfons Villa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal em 29 de dezembro de 1956.

Januário de Aguiar
Secretário Contador